



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VILAVELHA

**EDITAL Nº 04/2022 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
BOLSISTAS PARA PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE
MODALIDADE ESPORTIVA EM ATLETISMO E FUTSAL DO CAMPUS VILAVELHA**

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes – Campus Vila Velha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas vagas para:

- 1) professor com graduação no curso de Educação Física para atuar como bolsista para dar continuidade ao curso vinculado ao programa em rede intitulado “Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva” do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) em parceria com o Ministério do Esporte (ME) conforme processo 23147.0003403/2016-17.
- 2) aluno de graduação do curso de educação física para atuar como bolsista para dar continuidade ao curso vinculado ao programa em rede intitulado “Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva” do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) em parceria com o Ministério do Esporte (ME) conforme processo 23147.0003403/2016-17.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O curso de iniciação e aprimoramento esportivo em atletismo e futsal almeja fomentar as potencialidades de estudantes em situação de vulnerabilidade social, gerando oportunidade de prática sistematizada dessa modalidade esportiva. A proposta é construir um espaço-tempo que permita aos estudantes em situação de vulnerabilidade social vivenciar práticas esportivas de modo contextualizado. Serão abordados elementos técnicos e táticos das modalidades atletismo e futsal. O intento é que ao final do curso seja proporcionado aos estudantes conhecimentos que permitam que eles ampliem suas possibilidades de fruição nos momentos de lazer e/ou possam ser encaminhados na modalidade esportiva desenvolvida.

1.2 O projeto tem como público-alvo adolescentes, nas séries finais do ensino fundamental - 6º ao 9º ano, das escolas públicas localizadas no município de Vila Velha;

1.3 Será um total de 50 alunos, divididos em 2 turmas de 25 alunos cada (uma turma no matutino e outra no vespertino);

1.4 As aulas acontecerão de segundas às quinta-feiras;

1.5 A carga horária semanal será de 20 horas (16 horas de aula + 4 horas de planejamento);

1.6 Uma vez que este dá continuidade ao projeto que foi interrompido durante a pandemia do coronavírus, o período de realização do Projeto será de **04/04/2022 à 29/09/2022**

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Selecionar professor com graduação em Educação Física para atuar no referido projeto;
- 2.2. Selecionar estudante de graduação do curso de Educação Física para atuar no referido projeto.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 As bolsas terão duração de 05 meses e 26 dias, devendo o candidato estar disponível para atuação no Projeto Iniciação e Aprimoramento Esportivo nas modalidades Atletismo e Futsal durante todo o seu período de execução, isto é, de abril de 2022 a setembro de 2022.

3.2 Os candidatos deverão se enquadrar de acordo com sua formação e vagas conforme descrição da tabela abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Professor de educação física	Atuará como professor responsável pelo núcleo, sob orientação do coordenador geral para o desenvolvimento das práticas esportivas, futsal.	01	20h	R\$ 1.200,00
Acadêmico Atividade Esportiva	Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo.	01	20h	R\$ 600,00

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **21/02/2022 a 21/03/2022, de 09h às 12h; 14h às 17h** na Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão comunitária, do Ifes – Campus Vila Velha, sala 103 Bloco Administrativo I - telefone: 27 3149-0798.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo simplificado é necessário ao candidato realizar a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme **Anexo I** deste Edital, em envelope lacrado com o nome do candidato e número deste edital contendo a seguinte documentação:

4.4.1 Para os Acadêmicos de Educação Física, declaração da instituição na qual estuda, informando o período em que se encontra o candidato, bem como se o mesmo está regularmente matriculado (obrigatória);

4.4.2 Para os que atuarão como Professor de educação física, apresentação de documento comprobatório de experiência em atividades relacionadas às modalidades oferecidas pelo núcleo (obrigatória);

4.4.3 Comprovantes de atividades para efeitos de avaliação e pontuação seguindo as especificações e critérios elencados no **ANEXO II**;

4.4.4 Os comprovantes mencionados no item acima são para fins **classificatórios**, ou seja, a não apresentação dos mesmos **NÃO** exclui o candidato do presente processo seletivo;

4.4.5 Curriculum Vitae devidamente comprovado (obrigatória);

4.4.6 Cópia simples do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br (obrigatória);

4.4.7 Cópia simples da carteira de identidade e/ou CPF (obrigatória).

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal ou via Internet;

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo simplificado será constituído das seguintes etapas:

5.1.1 Primeira etapa: análise de documentação comprobatória (Eliminatória);

5.1.2 Segunda etapa: Avaliação para classificação por pontos de acordo com os documentos apresentados juntamente ao currículo (Classificatória).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Classificação final dos candidatos será obtida pela soma simples das etapas cumpridas, seguindo os critérios do valor de pontos estabelecido nos **ANEXOS II** deste edital.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

6.2.1 Professor de educação física	I - Obter maior grau de titulação comprovada; II - Tiver maior idade.
6.2.2 Acadêmico Educação Física	I - Obter maior grau de titulação comprovada; II - Estiver em fase mais adiantada do Curso de Graduação; III - Tiver maior idade.

6.3 O resultado final deverá ser divulgado até o dia **30/03/2022**, no site <https://vilavelha.ifes.edu.br/editais>

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 05 meses e 26 dias;

7.2 O valores da bolsa:

I – Professor de educação física	R\$ 1.200,00 (seiscentos reais)
II – Acadêmico Educação Física	R\$ 600,00 (novecentos e vinte reais)

7.3 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício;

7.4 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a alimentação, transporte ou manutenção de dependente.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 Requisitos:

I - Professor de educação física	Graduado em Educação Física ou Esportes. Experiência comprovada nas atividades relacionadas às modalidades oferecidas pelo núcleo.
II – Acadêmico Educação Física	Estudante de graduação em Educação Física ou Esportes, a partir do quarto período Experiência comprovada nas atividades relacionadas às modalidades oferecidas pelo núcleo.

8.2 Compromissos do bolsista:

<p>I - Professor de educação física</p>	<ol style="list-style-type: none">I. Desenvolver o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;II. Desempenhar suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;III. Estabelecer os mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação geral e/ou à coordenação pedagógica (quando for o caso) na forma de relatórios;IV. Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;V. Responsabilizar-se e zelar, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;VI. Comunicar ao Professor coordenador, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;VII. Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação com o projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;VIII. Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNELIS/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse de sua área de atuação;IX. Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados.
<p>II - Acadêmico Educação Física</p>	<ol style="list-style-type: none">I. Desenvolver juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;II. Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;III. Estabelecer, em conjunto com o Professor de Educação Física ou Esporte, os mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação geral e/ou à coordenação pedagógica (quando for o caso) na forma de relatórios;IV. Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;V. Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;VI. Comunicar ao Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;VII. Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação com o projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;VIII. Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNELIS/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse de sua área de atuação;IX. Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarado nulo de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final;

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente;

9.4 O presente Edital terá validade por 01 (um) ano após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	21/02/2022
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste Edital)	21/02/2022 a 21/03/2022
Divulgação da Classificação Preliminar	25/03/2022
Recursos	28/03/2022
Divulgação da Classificação Final e Homologação	30/03/2022
Assinatura do termo de compromisso	31/03/2022 a 01/04/2022
Início previsto de execução das bolsas	Abril de 2022

Vila Velha, 21 de fevereiro de 2022.

Diemerson da Costa Saquetto

Diretor-Geral

Portaria Nº 1986 de 22.11.2021

DOU de 23.11.2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VILA VELHA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO			
<input type="checkbox"/> Professor de educação física			
<input type="checkbox"/> Acadêmico Educação Física			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
ESTUDANTE: PERÍODO EM QUE ESTÁ MATRICULADO/ INSTITUIÇÃO			
PERÍODO:			

Solicito à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes, Campus Vila Velha a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista para a área de Educação Física, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e concordar plenamente com todos os termos do Edital **04/2022**.

Vila Velha- ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VILA VELHA

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS

ACADÊMICO EDUCAÇÃO FÍSICA

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO
Período concluído em curso superior de Educação Física.	10	1 por período
Certificados de participação em cursos relacionados com a vaga a que concorre, com carga horária mínima de 5h.	5	2
Certidão ou declaração de estágio*, monitoria, trabalho voluntário que comprove experiência na área relacionada com a vaga. * Exceto o estágio obrigatório	10	1 por semestre
Documento que comprove participação em evento esportivo ou vivência esportiva (Atleta).	20	2
Documento que comprove participação na organização de evento esportivo.	4	1

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO
Bacharel em Educação Física	1	30
Licenciatura em Educação Física	1	20
Experiência comprovada em projetos sociais (participação, organização, coordenação)	10	1 por semestre
Experiência comprovada em atividades de futsal (participação, organização, coordenação)	10	1 por semestre
Certificados de participação em cursos na área relacionada com a vaga com até 40 horas	5	1
Certificados de participação em cursos na área relacionada com a vaga acima de 40 horas	5	2